



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# Cartório

NOTAS - REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - TÍTULOS E DOCUMENTOS -  
CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - PROTESTOS DE TÍTULOS

BEL. José Raimundo Ferreira  
— Tabelião e Registrador —  
Cabaceiras - Paraíba



## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

José Raimundo Ferreira, Oficial do Registro de Imóveis de Cabaceiras-PB, Comarca de Boqueirão-PB, na forma da lei, etc...

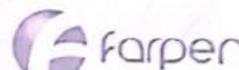
Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia, em 16 de Abril de 2025, o requerimento pelo qual **AMANDA GONÇALVES LOPES AMORIM**, brasileira, casada, empresária, natural de Recife/PE, nascida em 27/11/1975, inscrita no CPF/MF sob nº 255.768.188-14 e CNH nº 010376855536, data de expedição 14/12/2021, Órgão Emissor DETRAN/PB, filiação: Reidgly Gomes Lopes e Maria de Lourdes Gonçalves Lopes, e seu esposo, **LUCIANO AMORIM CABRAL DE MOURA**, brasileiro, casado, empresário, natural de Campina Grande/PB, nascido em 13/05/1958, inscrito no CPF/MF sob nº 160.317.684-53 e RG 385.605 – 2ª VIA, data de expedição 28/12/2004, Órgão Emissor SSP/PB, filiação: Ivan Cabral de Moura e Gilda Amorim Cabral de Moura, residentes e domiciliados na Rua Cândido Castiliano, nº 69, Centro, na cidade de Barra de São Miguel, no Estado da Paraíba, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do artigo 216-A, da Lei n. 6.015/1973, de um terreno de posse, edificado e com destinação residencial, localizado na Rua Cândido Castiliano, nº 69, Centro, da cidade de Barra de São Miguel/PB, CEP 58483-000. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Cabaceiras-PB, 16 de Abril de 2025. O Oficial, José Raimundo Ferreira

José Raimundo Ferreira  
Tabelião e Registrador



VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. SEM ASSINATURA, RASURA OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

640539 C



DOCUMENTO ORIGINAL DOCUMENTO ORIGINAL DOCUMENTO ORIGINAL